

# Caderno 11

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### ACÓRDÃO Nº 24.326, DE 22/10/2013

##### Processo nº 753982008-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim

Interessada: Maria José Bastos Ribeiro

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. EXERCÍCIO 2008. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. FOLHA DE PAGAMENTO ENVIADA DE FORMA APARTADA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA CORRETA APROPRIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PARTONAIS. LANÇAMENTO À CONTA AGENTE ORDENADOR. DESCUMPRIMENTO DO ART. 77, INCISO III, DO ADCT (EC Nº 29/2000). AUSÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Domingos do Capim, exercício 2008, de responsabilidade da Senhora Maria José Bastos Ribeiro, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 38/40, por unanimidade.

Decisão: Considerar irregulares as contas apresentadas, devendo ser recolhido atualizado aos cofres públicos, o valor lançado à conta "Agente Ordenador". Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

#### ACÓRDÃO Nº 24.337, DE 29/10/2013

##### Processo Nº 754082007-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Capim

Interessados: Marcio Lopes da Silva (01.01 a 30.04.2007) e Walter de Jesus Soares Teixeira (01.05 a 31.12.2007)

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. EXERCÍCIO 2007. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. LANÇAMENTO À CONTA AGENTE ORDENADOR. VIOLAÇÃO DO ART. 212, DA CF/88. DESCUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 11.494/2007. AUSÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS OU DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRARIANDO ART. 37, INCISO XXI, DA CF/88 E ART. 2º E 3º, DA LEI Nº 8.666/93. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação (FME) de São Domingos do Capim, exercício 2007, de responsabilidade dos Senhores Marcio Lopes da Silva (01.01 a 30.04.2007) e Walter de Jesus Soares Teixeira (01.05 a 31.12.2007), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 90/93, por unanimidade.

Decisão: Considerar irregulares as contas apresentadas, que passa a integrar esta decisão. Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

#### ACÓRDÃO Nº 24.340, DE 29/10/2013

##### Processo nº 201217628-00

Classe: Nomeação

Procedência: Prefeitura Municipal de Óbidos

Interessados: Heliane Nunes Piza e outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

**EMENTA:** NOMEAÇÕES DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. NOS ATOS DE ADMISSÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REGULAR, FORAM OBSERVADOS O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME E A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS. REGISTRO DEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos Decretos de nomeação de Heliane Nunes Piza e outros, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011, realizado por aquela Municipalidade, para o exercício dos cargos de *advogado*,

*agente comunitário de saúde, agente de endemias, agente de serviços gerais, almoxarife, assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar social, coordenador pedagógico, cozeiro, eletricitista, encanador, enfermeiro, engenheiro de pesa, fiscal de meio ambiente, fiscal de obras, fiscal de serviços urbanos, agente de operação e fiscalização de trânsito, gari, técnico em laboratório, técnico em meio ambiente, técnico em radiologia, vigia, mecânico de máquinas pesadas e leves, médico, médico veterinário, motorista de veículo leve, motorista de veículo pesado, odontólogo, operar de sistema de água e energia, professor de ciências, professor de educação física, professor de ensino da religião, professor de geografia, professor de história, professor de língua portuguesa, professor de matemática, professor de ensino médio em zona rural, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da conselheira relatora às fls. 201/203.*

#### ACÓRDÃO Nº 24.343, DE 29/10/2013

##### Processo nº 0754082008-00

Classe: Prestação de Contas 2008

Procedência: Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Capim

Interessado: Walter de Jesus Soares Teixeira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. EXERCÍCIO 2008. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. LANÇAMENTO À CONTA AGENTE ORDENADOR. AUSÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. VIOLAÇÃO DO ART. 212, DA CF/88. DESCUMPRIMENTO DO ART. 22, DA LEI Nº 11.494/2007 (FUNDEB). CONTAS JULGADAS IRREGULARES. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação (FME) de São Domingos do Capim, exercício 2008, de responsabilidade do Senhor Walter de Jesus Soares Teixeira, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 42/45, por unanimidade.

Decisão: Considerar irregulares as contas apresentadas, pelo Senhor Walter de Jesus Soares Teixeira, Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação (FME) de São Domingos do Capim, devendo ser recolhido, atualizado, aos cofres públicos, o valor lançado à conta "Agente Ordenador". Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

#### ACÓRDÃO Nº 24.348, DE 31/10/2013

##### Processo nº 750022005-00

Classe: Prestação de Contas 2005

Procedência: Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Interessado: Osni de Jesus da Silva Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. EXERCÍCIO 2005. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Osni de Jesus da Silva Oliveira, Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, exercício de 2005, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 250/253, aprovados por votação unânime.

Decisão: Considerar regulares com ressalvas as contas do Sr. Osni de Jesus da Silva Oliveira, devendo ser emitido Alvará de Quitação no valor de R\$-586.205,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).

#### ACÓRDÃO Nº 24.388, DE 19/11/2013

##### Processo nº 201306045-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Shirley do Socorro Matos Santos Pimenta

Responsável: Erick Neto Pedreira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

**EMENTA:** Portaria nº 0401/2013 - PMB/IPAMB. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais. Observância do Art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c § 2º, do Art. 201, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0401/2013, de 25 de março de 2013.

#### ACÓRDÃO Nº 24.389, DE 19/11/2013

##### Processo nº 201306708-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Francisca Maria da Conceição

Responsável: Jorge Sales

Relator: Cons. Daniel Lavareda

**EMENTA:** Portaria nº 028/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria por tempo de contribuição e idade. Proventos integrais. Observância do Art. 3º, da EC nº 47/2005. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 028/2013, de 07 de maio de 2013.

#### ACÓRDÃO Nº 24.390, DE 19/11/2013

##### Processo nº 201215125-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Lôredo de Sousa Lima

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

**EMENTA:** Portaria nº 065/2012 - IPASEMAR. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/2012. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 065/2012, de 16 de agosto de 2012.

#### ACÓRDÃO Nº 24.391, DE 19/11/2013

##### Processo nº 201215703-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Sebastiana Martins

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

**EMENTA:** Portaria nº 073/2012 - IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 073/2012, de 14 de setembro de 2012.

#### RESENHA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617873

PORTARIA Nº 1259/2013 - TCM, de 13/08/2013

Nome: THAIS RENDEIRO COROA

Assunto: Licença saúde.

Período: 05 a 19/08/13.

PORTARIA Nº 1469/2013 - TCM, de 26/09/2013

Nome: DILERMANDO POLIDORIO FERREIRA LOPES

Assunto: Licença saúde.

Período: 29/08 a 12/09/13.

PORTARIA Nº 1470/2013 - TCM, de 26/09/2013

Nome: PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS

Assunto: Autorizando-a a usufruir 15 (quinze) dias de férias concedidas através da Portaria nº 0845/13, de 03/06/2013, referentes ao Período aquisitivo 2010/2011.

Período: 03 a 17/10/2013, P.A: 2010/2011.

PORTARIA Nº 1471/2013 - TCM, de 26/09/2013

Nome: OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS

Assunto: Designando-o para responder pelo expediente da chefia da 4ª Controladoria deste Tribunal, no período de 03 a 17 de outubro de 2013, durante o impedimento da titular e com ônus para este Tribunal.

Período: 03 a 17/10/2013.

PORTARIA Nº 1472/2013 - TCM, de 26/09/2013

Nome: OTAVIO AUGUSTO DA S. O. SEABRA

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 03/09 a 01/11/2013; Triênio: 2002/2005.

PORTARIA Nº 1476/2013 - TCM, de 26/09/2013

Nome: ANA CAROLINA TEIXEIRA VALEZI

Assunto: Designando-a para responder pelo expediente da